



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 305

Cancela dotações e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

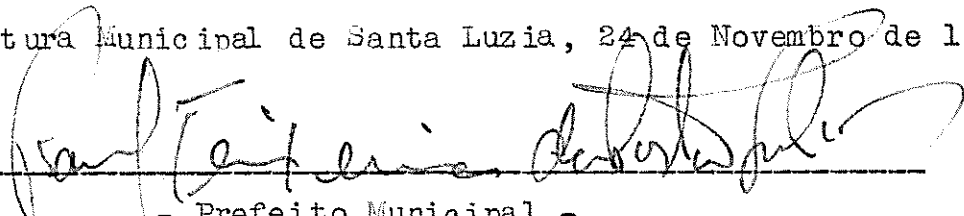
Art. 1º - Ficam canceladas, no orçamento, as seguintes dotações:

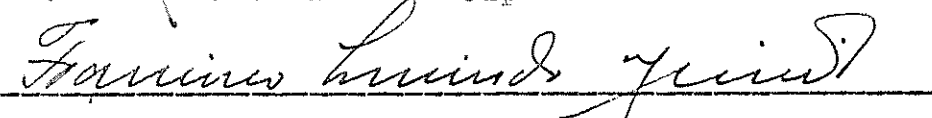
8 12 0 - Fiscal de distrito (sede).....	Cr\$ 27.900,00 /
8 89 0 - Motorista.....	51.300,00 /
8 93 0 - Substituições regulamentares de funcionários.	<u>72.000,00 /</u>
TOTAL.....	<u>151.200,00 /</u>

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$... 156.645,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros) para pagamento aos senhores José de Lima Reis e Nery José da Silva por serviços prestados a esta Prefeitura, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de 1961.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -

